

(五)《機動車輛稅規章》第十五條第一款(七)項提及的秘書 — 正選秘書 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira 及候補秘書 Maria Helena dos Remédios Vicente Lei。

二、本批示自二零零三年一月一日起生效。

二零零二年十二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 76/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款和附件八(二)項以及經十月四日第53/99/M號法令修訂之十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款和第六條第一款a)項及第二款之規定，作出本批示。

作為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會的代表，勞工暨就業局局長孫家雄工程師擔任協調員職務的委任，由二零零三年一月十四日起續期兩年。

二零零二年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 77/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

應羅慶堯工程師本人之要求，其在澳門生產力暨科技轉移中心擔任理事會理事和副理事長之臨時定期委任，由二零零三年一月一日起予以終止。

二零零二年十二月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 78/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/1999號行政法規第三條賦予的職權，並根據六月二十七日

5) Secretário a que alude a alínea 7) do n.º 1 do artigo 15.º do RIVM — Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira, como secretária efectiva e, como suplente, Maria Helena dos Remédios Vicente Lei.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Dezembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 76/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação do representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período de dois anos, o engenheiro Shuen Ka Hung, director dos Serviços de Trabalho e Emprego, na qualidade de coordenador, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2003.

18 de Dezembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão eventual de serviço do engenheiro Lo Heng Io, como vogal e subdirector-geral da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

18 de Dezembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos ter-